



OFÍCIO 010/2024/CONTABILIDADE

TAPURAH-MT, 14 de agosto de 2024.

Assunto: **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 031/2024**

Encaminhamos aos senhores vereadores, desta Egrégia Casa de Leis, esse ofício justificando o Projeto de Lei Ordinária nº 031 de 02 de agosto de 2024 que autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotações no orçamento no limite de 10% do total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

Apresento nos quadros abaixo a descrição da utilização dos valores utilizados:

LEI 1574/2023					
DESPESA FIXADA	15% AUTORIZADO				
R\$ 88.740.495,64	R\$ 13.311.074,35				
Nº DE DECRETO	15% AUTORIZADO	VALOR SUPLEMENTAÇÃO	SALDO ATUALIZADO		
03/2024	R\$ 13.311.074,35	R\$ 1.402.516,63	R\$ 11.908.557,72		
16/2024	R\$ 11.908.557,72	R\$ 1.710.947,89	R\$ 10.197.609,83		
29/2024	R\$ 10.197.609,83	R\$ 1.953.753,09	R\$ 8.243.856,74		
44/2024	R\$ 8.243.856,74	R\$ 3.876.563,30	R\$ 4.367.293,44		
59/2024	R\$ 4.367.293,44	R\$ 1.947.951,46	R\$ 2.419.341,98		
77/2024	R\$ 2.419.341,98	R\$ 2.277.788,93	R\$ 141.553,05		
126/2024	R\$ 141.553,05	R\$ 140.000,00	R\$ 1.553,05		
TOTAL ABERTO		R\$ 13.309.521,30			
LEI 1597/2024					
DESPESA FIXADA	10% AUTORIZADO				
R\$ 88.740.495,64	R\$ 8.874.049,56				
Nº DE DECRETO	15% AUTORIZADO	VALOR SUPLEMENTAÇÃO	SALDO ATUALIZADO		
96/2024	R\$ 8.874.049,56	R\$ 1.633.452,34	R\$ 7.240.597,22		
100/2024	R\$ 7.240.597,22	R\$ 2.745.797,95	R\$ 4.494.799,27		
107/2024	R\$ 4.494.799,27	R\$ 500.000,00	R\$ 3.994.799,27		
110/2024	R\$ 3.994.799,27	R\$ 1.041.185,00	R\$ 2.953.614,27		
118/2024	R\$ 2.953.614,27	R\$ 2.228.901,10	R\$ 724.713,17		
121/2024	R\$ 724.713,17	R\$ 608.321,97	R\$ 116.391,20		
TOTAL ABERTO		R\$ 8.757.658,36			



TAPURAH

PREFEITURA

Diante dos quadros acima apresentados, demonstrando ambas leis aprovadas já terem os saldos disponíveis próximo do limite para remanejamento.

Sem mais, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ao ensejo renovamos os mais valiosos cumprimentos.

Atenciosamente.

Daniel Sette Júnior
Contador Geral